**PROJETO DE LEI Nº 005/2016**

**DATA: 29 de janeiro de 2016**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de 10 (dez) salas de aula, mobiliários e equipamentos da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva, situada na Rua Concórdia, 93, Bairro Bela Vista, e, 08 (oito) salas de aula, mobiliários e equipamentos da Escola Municipal São Domingos, situada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Domingos, para atender aos alunos da extensão do CEJA, no período noturno, da Escola Arão Gomes Bezerra.

**Art. 2º** O prazo da cedência das salas de aula das escolas Municipal Aureliano Pereira da Silva e São Domingos terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e seu término se dará em 31.12.2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº**

Dispõe de cessão de uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, neste ato representado pelo Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, portador do RG 802.536.424-4 SSP/RSe do CPF nº 389.602.220-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora Silvana Perin Faccio doravante denominada de CEDENTE, e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, com sede no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.507.415/0008-10, em Cuiabá-MT neste ano representado seu titular o Sr. Permínio Pinto Filho, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas condições a seguir expressas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objetivo a cessão de uso de 10 (dez) salas de aulas, mobiliários e equipamentos da E.M Aureliano Pereira da Silva, situada na Rua Concórdia,93– Bairro Bela Vista, e 08 (oito) salas de aulas, mobiliários e equipamentos da E.M São Domingos, situada na Rua São Francisco de Assis, S/Nº - Bairro São Domingos para CESSIONÀRIA atender aos alunos da extensão do CEJA Arão Gomes Bezerra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I -DA CEDENTE**

A cedente se compromete a entregar a CESSIONÁRIA as salas de aula descritas na Cláusula Primeira do presente Termo, na data da assinatura do mesmo e a devolvê-las em 31 de dezembro de 2016.

II – DA CESSIONÁRIA

1. a CESSIONÁRIA deve utilizar o imóvel, única e exclusivamente para o atendimento da Educação Básica no município de Sorriso-MT;
2. zelar pelo imóvel, como se fosse seu, responsabilizando-se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;
3. conservar o imóvel cedido por este ajuste, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários à sua conservação;
4. ao findar o Termo, a Cessionária deverá entregar os imóveis como recebeu em ótimo estado de conservação, tanto o prédio quanto os mobiliários e equipamentos cedidos com o mesmo;
5. é expressamente vedado ceder a terceiros o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura com término em 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

Fica vedada a rescisão do presente Termo durante o período letivo do Estado de Mato Grosso salvo se houver interesse de ambas as partes e cuja rescisão não venha a causar prejuízos à comunidade escolar, ou por descumprimento das cláusulas pactuadas, e as partes signatários sejam notificados com 30 ( trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO**

Rescindido este Termo, a CESSIONÀRIA fica obrigada a entregar os imóveis descritos na cláusula primeira, ressarcindo o CEDENTE das reformas que porventura se fizerem necessária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CEDENTE providenciará a partir da data de assinatura deste Termo sua publicação no extrato no Jornal Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro de Sorriso-MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo que não forem resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste Instrumento, assinam este documento em quatro ( 04) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Sorriso-MT,

 DILCEU ROSSATO PERMÍNIO PINTO FILHO

Prefeito Municipal de Sorriso-MT Secretário de Estado de Educação

SILVANA PERIN FACCIO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MENSAGEM Nº 003/2016.**

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A cessão de uso das salas pela Secretaria de Estado de Educação tem como objetivo atender aos alunos do CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual Arão Gomes Bezerra, no período noturno, tendo em vista que a referida escola não dispõe de salas de aula suficientes para atender a demanda.

A CF garante a todos o direito a educação sendo dever do Estado ofertá-la, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação profissional.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**